



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 380/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 01/12/2022  
Horas 12:10  
Por: *Joelen Damasceno*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1727/2022, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM de Porto Velho”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de novembro de 2022.

  
Deputado ALEX REDANO  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1727/2022**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM de Porto Velho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazonia Moacyr Grechi - AASCAM de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de novembro de 2022.

  
Deputado **ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
22 NOV 2022

<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>22 NOV 2022</p> <p>Protocolo: <u>1851/02</u></p> <p>Processo: <u>1851/22</u></p>	<p>PROJETO DE LEI</p>	<p>1º Secretário</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>1727/22</p>
--	-----------------------	---

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRO – UNIÃO BRASIL

**DECLARA** de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacir Gregghi – AASCAM de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacir Gregghi – AASCAM de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022

**DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO  
UNIÃO BRASIL**



**PROJETO DE LEI**

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Parlamentares,

O presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública para a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacir Greggi – AASCAM de Porto Velho, averba sib o nº 06 no Registro 7396, no Livro A-357, às fls. 282, em data de 10 de setembro de 2012, alterada pela em assembléia realizada em 03 de setembro de 2012.

Associação civil de fins não econômicos, não tendo como fim a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais nos termos da Constituição Federal que diz ser o Brasil um estado laico, com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede e foro nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

A AASCAM tem por finalidade:

- Ministar o ensino de qualquer grau, espécie ou natureza bem como a formação e o treinamento profissional em todo território nacional;
- Promover, incentivar e desenvolver a pesquisa relacionada a aspectos da realidade colocando a ciência e a tecnologia a serviço do homem e do meio ambiente;
- Realizar atividades de extensão que complementem as atividades acadêmicas dos professores e alunos que dêem suporte às atividades investigativas da Faculdade Católica de Rondônia (FCR) propiciando um processo educacional capaz de intervir na realidade social e propor mudanças favoráveis;
- Manter serviços de assistência social e promoção integral das pessoas;
- Contribuir para a formação integral do ser humano, respeitando a cultura amazônica e consequentemente brasileira;
- Desenvolver a cultura e a solidariedade no campo cultural, social e religioso;
- Firmar convênios e contratos diversos com entidades congêneres ou governamentais com vistas à promoção humana e social em todo território nacional;



**PROJETO DE LEI**

**AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL**

- Desenvolver ações que visem a integrar jovens e pessoas carentes ao mercado de trabalho em busca da autonomia econômica;
- Promover a pesquisa de ciências físicas, naturais, ambientais, sociais e humanas;
- Firmar convênios e contratos diversos com entidades congêneres ou governamentais com vistas à promoção humana e social em todo território nacional;
- Desenvolver ações que visem a integrar jovens e pessoas carentes ao mercado de trabalho em busca da autonomia econômica;
- Promover a pesquisa de ciências físicas, naturais, ambientais, sociais e humanas;
- Manter e desenvolver, gratuitamente, serviços e ações de saúde e de pesquisa médica - científica em âmbito hospitalar, ambulatorial e comunitário, destinando-os, em especial, à população carente;
- Contribuir para o trabalho de ensino, pesquisa e extensão, a cargo da FCR;
- Contribuir para a realização dos serviços de assistência, prestados pela FCR a seus estudantes e servidores;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Carter suplementar;
- Promoção da cultura de paz e de meios alternativos de resolução de conflitos;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Contribuir, incentivar, organizar, promover e realizar eventos artístico-culturais, exposições, festivais, mostras e oficinas que envolvam a comunidade acadêmica e a em geral, a cargo da FCR.


Assim, a AASCAM está em pleno e regular funcionamento desde 2012, logo, há mais de 10 (dez) anos conforme exigências da Lei nº 13.019/2014, sempre cumprindo com suas finalidades estatutárias e experiência na realização das atividades a que se propõe, com qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições.



		<p><b>PROJETO DE LEI</b></p>	
<p><b>AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL</b></p>			

Pelo exposto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa proposição.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022

  
**DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO**  
**UNIÃO BRASIL**